

LEI Nº 1.545, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para construção da garagem do Poder Executivo e da outras providências”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.014, um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à construção da garagem do Poder Executivo Municipal, com a seguinte classificação funcional e econômica:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO
05.01. SMOT e Órgãos Subordinados
05.01.15. Urbanismo
05.01.15.451. Infraestrutura Urbana
05.01.15.451.00138. Edificações Públicas
05.01.15.451.1.115. CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
4.0.00.00.00.0000. Despesas de Capital
4.4.00.00.00.0000. Investimentos
4.4.90.00.00.0000. Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.0000. Obras e Instalações.
(1325).....R\$ 15.000,00
(Recursos: 1-Livre)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 15.000,00

OBJETIVO: “Esta dotação orçamentária, se destina a aplicação em investimentos de capital a serem realizados pelo Poder Público Municipal com a construção de uma garagem para abrigar veículos leves e utilitários de seu uso”.

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO
05.01. SMOT e Órgãos Subordinados
05.01.04.122.00129.1.037. Construção de Calçadas em Vias Públicas

4.4.90.51.00.0000. Obras e Instalações. (1294).....R\$ 5.000,00

05.01.15.451.00135.1.062. Revitalização da Praça Municipal Tancredo Neves
4.4.90.51.00.0000. Obras e Instalações. (1325).....R\$ 5.000,00

05.01.17.511.00108.2.022. Manutenção dos Poços Artesianos
3.3.90.39.00.0000. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2014.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MÁRIO ANTONIO MARTINI
Secretário Munic. de Administração e Fazenda